



CHAMADA Nº 03/2019

SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EM ATER PARA
A CULTURA DO CACAU NO POLO TRANSAMAZÔNICA

A Universidade Federal do Pará, por meio da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP), torna público o processo de seleção complementar para instrutores do curso de formação, capacitação e qualificação de técnicos especialistas em Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) no âmbito da cultura do cacau no Polo Transamazônica - Rota do Cacau, sendo as temáticas restantes as dispostas no quadro abaixo:

QUADRO 01: CAPACITAÇÕES E CARGA HORÁRIAS

CAPACITAÇÕES	CARGA HORÁRIA (h)
Manejo no Campo	
Controle de plantas daninhas	4
Noções de Projeto de Crédito	8

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente processo seletivo disciplinado nesta chamada o candidato que atender aos requisitos e aos critérios especificados abaixo:

- 1.1. Possuir formação superior em Agronomia ou Engenharia Florestal ou técnica em Sistemas Agrícolas ou Agropecuários;
- 1.2. Estar atuando há pelo menos dois anos nos municípios de Pacajá, Anapu, Altamira, Brasil Novo, Medicilândia, Uruará, Placas, Senador José Porfírio, Vitória do Xingu, Novo Repartimento e Rurópolis na cadeia da cacaicultura.
- 1.3. Possuir disponibilidade para atuar no Município de Uruará, entre **15/09 à 30/09 e 15/10 à 30/10**, períodos em que as capacitações do projeto estão programadas para ocorrer - o curso será realizado nas dependências do Instituto Adventista Transamazônico Agroindustrial (IATAI), situado na Rodovia Transamazônica KM 152 – Uruará – PA.

Obs.: Casos excepcionais poderão ser avaliados pela UFPA e pelo Comitê Gestor do Polo Transamazônica da Rota do Cacau.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição é **gratuita**.
- 2.2. Os candidatos deverão acessar o link www.fadesp.org.br/cursos utilizando apenas o navegador INTERNET EXPLORER, para realizar a sua inscrição;
- 2.3. Os candidatos terão de **01 a 15 de agosto de 2019** para preencher e entregar a Ficha de Inscrição Eletrônica a (disponível no site) juntamente com os documentos que comprovem o atendimento das condições de participação e os documentos referentes aos critérios de avaliação;
- 2.4. A entrega pode ser feita presencialmente, na Associação de Municípios do Consórcio Belo Monte (ACBM), que fica localizada na Rua Otávio Neri, 761, Altamira – PA, de 9h às 16h, bem como por via postal, desde que respeitando a data limite estabelecida e enviando, obrigatoriamente, as vias digitais de todos os documentos postados, para: empreendedorismo.ufpa@gmail.com;
- 2.5. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações necessárias à inscrição;

3. DOCUMENTAÇÃO

As informações constantes na ficha de inscrição eletrônica somente serão pontuadas mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios e das devidas descrições dos itens abaixo relacionados:

- 3.1. Formação Acadêmica (Tópico 4; item 01): uma única cópia da titulação: diploma ou certificado (Ensino Médio Técnico Completo, graduação, especialização, mestrado ou doutorado);
- 3.2. Experiência profissional como ministrante/tutor de cursos/treinamentos de capacitação profissional presencial e/ou a distância dos últimos 5 (cinco) anos (Tópico 4; item 02) declarações ou certificados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

expedidos e devidamente assinados por representantes das instituições nas quais o candidato atuou como instrutor/docente/tutor e que deverá conter: nome do candidato, disciplina, carga horária, período, conteúdos e atividades desenvolvidas/ministradas;

- 3.3. Prática profissional relacionada à atividade de capacitação pretendida (Tópico 4; item 03) declaração do setor de trabalho responsável contendo o nome do servidor, as atividades desempenhadas, período de atuação, servidor e o cargo ou função ocupada.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os currículos submetidos ao processo seletivo serão analisados pela Comissão Multidisciplinar formada para fins de apreciação das candidaturas, a qual terá como critérios de análise os seguintes itens:

ITENS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação acadêmica na área específica e válida em todo território nacional (será considerada apenas a titulação de maior pontuação, ou seja, a titulação não é cumulativa)	Doutorado	05
	Mestrado	04
	Especialização	03
	Graduação	02
	Ensino Médio Técnico Completo	01
2. Experiência profissional como ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional ou educação formal, presencial e/ou a distância, nos últimos 5 anos.	Atuação como instrutor em curso de capacitação.	05 (cada curso)
	Experiência em atividade de Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	02 (cada ano de experiência)
	Experiência que esteja relacionada à atividade de capacitação pretendida (Exemplo: Tutoria)	01 (cada semestre de experiência)
3. Prática profissional relacionada à atividade de capacitação pretendida	Experiência prática	03 (cada semestre de experiência)
TOTAL		50

5. PAGAMENTO E ATRIBUIÇÕES

A retribuição pelo serviço prestado ocorrerá conforme orçamento previsto no projeto e segundo as modalidades abaixo:

- 5.1. O pagamento será realizado por meio de Contrato de Prestação de Serviços de Autônomos, no valor de cento e quarenta e oito reais e dezenove centavos (R\$148,19), por hora de atuação como instrutor;
- 5.2. Em casos excepcionais do instrutor selecionado possuir vínculo com a UFPA, o pagamento poderá ser feito na modalidade bolsa de extensão, por meio da qual não incidem descontos (referentes a contratação de pessoas físicas) que diminuem em média 20% o valor do montante recebido;
- 5.3. Além de ministrar as capacitações, também caberá aos instrutores selecionados a elaboração de material didático correspondente as temáticas que lhes forem atribuídas.

6. LOGÍSTICA

- 6.1. A estadia e alimentação dos instrutores será contemplada por parceiros do Projeto Rota do Cacau;
- 6.2. Desde que resida em um dos municípios integrantes do Polo Transamazônica do Cacau, a logística de deslocamento do instrutor (de ida e volta até o local do curso) será custeada pelo projeto.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 7.1. Os recursos administrativos deverão ser interpostos até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação lista de selecionados para o Curso.
- 7.2. Os recursos administrativos interpostos serão analisados por membros da FADESP e terão caráter irrevogável e irrecorrível.